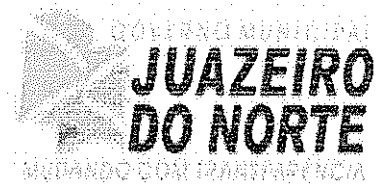




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 2919, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

19.09.05
Expediente Nº. Avelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 2908, de 23.08.2005, que dispõe sobre a denominação de Rua Alcina Carneiro de Oliveira e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 2908, de 23 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada de RUA ALCINA CARNEIRO DE OLIVEIRA, a rua com início na Avenida Ailton Gomes e final na Rua Júlio Saraiva dos Santos, com sentido oeste/leste, entre as Quadras Q1, Q2, Q10, Q11, Q13 e Q32, no Loteamento Portal Bela Vista, paralela ao Sul, com a Avenida Letícia Leite Pereira, no bairro Planalto, Tipo I".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano dois mil e cinco (2005)./////

RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE